



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912327492, QUE ENTRE SI FAZEM O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		
CNPJ/MF: 09.544.418/0001-34	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA		
Endereço: AV PRES EPITACIO PESSOA, 2121, BAIRRO DOS ESTADOS		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58030-002
Endereço Eletrônico: gabinete@hgujp.eb.mil.br	Telefone: (83) 2106-1701/ (83) 2106-1773	
Representante Legal : KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO		
Cargo/Função: COMANDANTE ORDENADOR DE DESPESAS	RG: 0131596041	CPF: 788.554.894-53

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA		
Endereço: BR 230, KM 24,5, CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (83) 3216-3524	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		

RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97
-----------------------	---------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/11/2024 até 19/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.822,82 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES: 215845 - FONTE: 1005000142 - ND: 339039 - UGR: 167139 - PI: D8SACSPCORR

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 02/10/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 03/10/2024, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52623123** e o código CRC **C66DFD27**.
